

LEI MUNICIPAL Nº 237/2022

EM, 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO DO QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 234/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA - PB, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Curral de Cima, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica extinto o cargo de procurador jurídico previsto no Grupo de Apoio Administrativo – GAA, anexo II, da Lei Municipal nº 234/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito do Município de Curral de Cima-PB, 25 de Março de 2022.



**ANTONIO RIBEIRO SOBRINHO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**